



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 8687, DE 30 DE MARÇO DE 1999.**

Autoriza viagem de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**D E C R E T A:**

=====

Art. 1º - Fica autorizada a viagem do 2º TEN PM ADM RE 00597-1 FRANCISCO DE ASSIS LIMA, à cidade de Belém-PA, no período de 07 de junho a 08 de julho de 1999, onde irá freqüentar o Curso Básico de Inspetor de Manutenção (CIMAN).

Art. 2º - Ao Oficial PM designado excluem-se os benefícios de transporte, passagem, ajuda de custo e diárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 1999, 111º da República.

  
**EUDES MARQUES LUSTOSA**  
Chefe da Casa Civil

  
**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Governador

Publicado no Diário Oficial do Brasil em 05/04/97 nº 4217



GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
GABINETE DO GOVERNADOR

RESOLUÇÃO Nº 10.000/97  
DE 04 DE ABRIL DE 1997  
O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Aprovar o nome do candidato a vaga de emprego público de nível médio para o cargo de Técnico em Administração, inscritos no Edital nº 001/97, em conformidade com o disposto no artigo 1º do Decreto nº 10.000/97.

DECRETAR  
que o nome do candidato aprovado em primeiro lugar na lista de classificação seja o Sr. *[nome]*, inscrito no nº *[número]*.

Art. 2º - O nome do candidato aprovado em segundo lugar na lista de classificação seja o Sr. *[nome]*, inscrito no nº *[número]*, caso o primeiro colocado não comparecer para assumir o cargo no prazo estabelecido no Edital nº 001/97.

Art. 3º - O nome do candidato aprovado em terceiro lugar na lista de classificação seja o Sr. *[nome]*, inscrito no nº *[número]*, caso o primeiro e o segundo colocados não comparecerem para assumir o cargo no prazo estabelecido no Edital nº 001/97.

Art. 4º - O nome do candidato aprovado em quarto lugar na lista de classificação seja o Sr. *[nome]*, inscrito no nº *[número]*, caso o primeiro, o segundo e o terceiro colocados não comparecerem para assumir o cargo no prazo estabelecido no Edital nº 001/97.

DECRETAR  
que o nome do candidato aprovado em quinto lugar na lista de classificação seja o Sr. *[nome]*, inscrito no nº *[número]*.

DECRETAR  
que o nome do candidato aprovado em sexto lugar na lista de classificação seja o Sr. *[nome]*, inscrito no nº *[número]*.